SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3363

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,
Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 418/2024, que informa a necessidade de contratação da aquisição de salgados e quitandas variadas para atender as demandas do Poder Legislativo;

Considerando, que os eventos legislativos festivos e solenes são previstos em Resolução;

Considerando, que o valor da prestação de aquisição encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto a ser contratado e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação da aquisição de salgados e quitandas variadas para atender a eventos do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para um valor por cento de salgado e quitanda de R$ 100,00 (cem reais), a contratação de KATIA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.356.851-91.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa KATIA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.356.851-91, as seguintes providências:

I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade;
III – A expedição da Ordem de Aquisição.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, de KATIA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.356.851-91, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 05/2024 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:2BC47D8E

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 418/2024.
Contrato nº 13/2024.
Objeto: Contratação de aquisição de salgados e quitandas para atender a eventos, comemorações e solenidades do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: KATIA JOSE DA SILVA.
CPF/MF nº 278.356.851-91.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Quantidade de Centos de salgado e quitandas total: 140 (cento e quarenta).
Valor por Cento de salgado e quitandas: R$ 100,00 (cem reais).
Quantidade de Eventos: 04 (quatro).
Quantidade de Centos de salgado e quitandas por evento: 35 (trinta e cinco).
Estimativa de Pessoas para os 04 (quatro) eventos: 1.400 (mil e quatrocentas).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Data de assinatura do Contrato: 10/07/2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.30.

Jaraguá/GO., 10 de julho de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:05D00A0F

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1522

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1522/24, DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia Funcionária, aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2024, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora THIAGO BRUNO LOPES LEITÃO, no Cargo de Provimento EFETIVO, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do Anexo VII, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Fica convocada a candidata nomeada por este decreto a comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Casa, notificando que a nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desde decreto, nos termos da legislação vigente, Lei Complementar 77/2024, artigo 17, §1º, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:306AFC62

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 139

PORTARIA Nº 139/24, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 11 DE JULHO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2021, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES, brasileira, solteira, lotada no cargo de Coordenadora Especial de Compras, inscrita no CPF 039.097.411-00, RG 5511915 SPTC-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), , constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Rio Verde-Go, em visita na Câmara Municipal de Rio Verde, no dia 11 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:59C0B67D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 254, DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de SERVIÇO por ora pretendida, sendo despesa com o CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO;

CONSIDERANDO a necessidade de SERVIÇO objetivando o a continuidade dos serviços prestado do SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para a confecção de placas de ambiente para atender a este município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por meio da empresa LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184, inscrita no CNPJ sob nº 31.266.763/0001-02 localizada na RUA SÃO PAULO 05, QD. AB, LT. 08 – SETOR OESTE – CEP 76.490-000 – MARA ROSA - GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 5.725 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** em favor da empresa LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184, inscrita no CNPJ sob nº 31.266.763/0001-02 localizada na RUA SÃO PAULO 05, QD. AB, LT. 08 – SETOR OESTE – CEP 76.490-000 – MARA ROSA - GO**,**a contratação de empresa para a confecção de material gráfico para atender ao fundo municipal de assistência social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184, inscrita no CNPJ sob nº 31.266.763/0001-02 localizada na RUA SÃO PAULO 05, QD. AB, LT. 08 – SETOR OESTE – CEP 76.490-000 – MARA ROSA - GO**,**para assinar o contrato de SERVIÇO no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FB77011B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 255/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.590,52 (oito mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 de julho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A7022C74

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 253/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para PUBLICIDADE EM EVENTOS DESTE MUNICÍPIO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **PUBLICIDADE EM EVENTOS DESTE MUNICÍPIO**;

CONSIDERANDO a necessidade da PUBLICIDADE EM EVENTOS DESTE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na PUBLICIDADE EM EVENTOS DESTE MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **PUBLICIDADE EM EVENTOS DESTE MUNICÍPIO**, por meio da empresa CRISTINA DE CASTRO NUNES DA FONSECA, inscrita no CNPJ sob nº 11.667.215/0001-87, com sede na Rua 29 Sul, 122 - Sala 01, Centro - Goianésia, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** para a **PUBLICIDADE EM EVENTOS DESTE MUNICÍPIO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 de julho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F68E346D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial SRP 004/2024 – ADM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA DALONY COELHO DIAS – "DDD EVENTOS", inscrita no CNPJ sob o nº **14.275.776/0001-29**, com sede na Rua 01, s/n, Qd. Area Lt. 11 Esquina c/ Rua 102, JD. N. Sra. Da Abadia, Uruaçu/GO, CEP: 76.400-000.

DO OBJETO

Locação de Estrutura e serviços para a realização da 46° Festa Tradicional de Julho & VI Encontro de Comitivas de Amorinópolis/GO
Valor Total: R$ 92.182,00 (noventa e dois mil cento e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 135 FONTE: 100 – ENCONTRO DE COMITIVAS/FESTA DE JULHO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 11 de julho de 2024.

Município de Amorinópolis
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1D620ADE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº744/2024

PORTARIA FMS Nº744/2024 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º RESSARCIR o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº250/2024, 05 DE MARÇO DE 2024, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade, com saída no dia 28/02/2024 e retorno previsto para o dia: 29/02/2024, devido à necessidade de permanência na cidade por mais um dia o mesmo retornou dia 01/03/2024 e por isso deverá receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com mais 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com mais 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:26FD83A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº736/2024

PORTARIA FMS Nº736/2024 11 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de CERES-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 10/07/2024, e retorno previsto para o dia: 11/07/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D1340241

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº737/2024

PORTARIA FMS Nº737/2024 11 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a

realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída dia 11/07/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) Refeições no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:135C7141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº738/2024

PORTARIA FMS Nº738/2024 11 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 11/07/2024, e retorno previsto para o dia: 12/07/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DC37822B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº741/2024

PORTARIA FMS Nº741/2024 11 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 09/07/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:000CC0F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº742/2024

PORTARIA FMS Nº742/2024 11 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 11/07/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/07/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FD1E2F1C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 133

PORTARIA Nº 133/2024 APORÉ-GO, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, LEVANDO A FUNCIONÁRIA BEATRIZ ALMEIDA, A QUAL IRÁ FAZER A CAPACITAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE RG NO NOSSO MUNICIPIO**, com saída no dia **02/07/2024** e retorno previsto para o dia **05/07/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 08 alimentações no valor de R$ 344,00, Despesas com 03 pernoites no valor de R$ 300,00 e Despesas com combustível no valor de R$ 172,00, **com o valor total de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (11/07/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:AD615D8E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 134

PORTARIA Nº 134/2024 APORÉ-GO, 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF: 050.591.291-01, realizar viagem à cidade de **ATIBAIA/SP**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR ATLETAS DO NOSSO MUNICIPIO QUE FORAM APROVADOS NA ETAPA LOCAL E ESTARÃO PARTICIPANDO DA SEGUNDA FASE(ETAPA FINAL) DE AVALIAÇÃO ESPORTIVA**, com saída no dia **11/07/2024** e retorno previsto para o dia **15/07/2024,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 08 alimentações no valor de R$ 344,00 e Despesas com 04 pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (11/07/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:76279CAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2024
PROCESSO Nº. 16409/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16409/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: DIANE CEOLIN LTDA
OBJETO: Contratação para aquisição de Coffe Break para a Secretaria de Assistência Social, CRAS, Centro de Convivência do Idoso.
VALOR: **R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).**
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 09 DE JULHO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9F28AF64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024
PROCESSO Nº. 16409/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16409/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: YGOR ISAAC EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação para aquisição de Coffe Break para a Secretaria de Assistência Social, CRAS, Centro de Convivência do Idoso.
VALOR: **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 09 DE JULHO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7935E577

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
TERMO ADITIVO Nº 001.242/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: NITROGENICA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E GASES EIRELI
OBJETO: O objeto do contato é **aquisição de oxigênio e gases medicinais, conforme especificações e quantidades estabelecidas**

no Termo de Referência – Anexo, do Edital. Constitui o objeto do termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº 242/2023,
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 242/2023 até o dia 31 de dezembro de 2024, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 21 de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EA8FF85A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 009/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A MICHELE THESARI LARA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, conforme Portaria 947/GAB/2024, Sr.ª **Márcia Regina Ferro Bertolaso**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 347.846.138-38 e no RG sob o n.º 421716927 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 009/2024,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **FARMACÊUTICA**, (pessoa física) n° **009/2024**, prestados pela Sra. **MICHELE THESARI LARA**, brasileira, portadora do CPF nº 963.807.641-00 e inscrita no CRF/GO 5529, residente à Rua Pavo Norte, nº 1141, Setor Sol Nascente, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu/GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 11 dias do mês de julho de 2024.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:494D1B35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 201/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O RODRIGO DIAS DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, conforme Portaria 947/GAB/2024, Sr.ª **Márcia Regina Ferro Bertolaso**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 347.846.138-38 e no RG sob o n.º 421716927 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 201/2024,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) n° **201/2024**, prestados pelo Sr. **RODRIGO DIAS DE SOUSA**, brasileiro, portador do CPF nº 038.058.801-38, e do RG n° 5531947 2ª via SSP/GO, inscrito no COREN/GO n° 001.852.881-TE, residente à Avenida Araguaia, nº 399, Qd. L Lt. 53, Casa 02, Campo Verde, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu/GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 11 dias do mês de julho de 2024.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C35C2E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1279/SS/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1279/SS/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde interina e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 17599/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, o servidor Sr. **LAURO DIAS DA SILVA,** lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 11 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8C6E53B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 139/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79424/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 53.560.614 NATALIA REIS DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Projeto para Levantamento da Rede Elétrica Existente e Situação, Elaboração de Memória de Cálculo e Obtenção de Termo de Viabilidade Técnica com a EQUATORIAL.
VALOR R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 05/07/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B45DECD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 001/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
NUMERO DO TERMO: 001.001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADO: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo e acréscimo do contrato nº 001/2024, que tem por objeto a **Empreitada por Preço Global para execução de serviços complementares da Escola Jane de Fátima Rigodanzo.**
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de execução de obras e serviços nº 001/2024 pelo período de 01 (um) mês, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 11 de julho de 2024 até o dia 10 de agosto de 2024.
DO ACRÉSCIMO: O Acréscimo dos serviços será no valor de **R$ 85.828,66 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)** equivalente ao percentual de 23,875%.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 08 DE JULHO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EDFC8917

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 001/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
NUMERO DO TERMO: 002.001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADO: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo consiste na supressão dos serviços, previsto na cláusula décima sexta do contrato nº 001/2024 que tem por objeto a **Empreitada por Preço Global para execução de serviços complementares da Escola Jane de Fátima Rigodanzo.**
DO SUPRESSÃO: Supressão dos serviços no valor de **R$ 3.985,60 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** equivalente ao percentual de 1,109%.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 09 DE JULHO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C4DD2D78

SANECÉU
EXTRATO DO 1 TERMO DA ATA 039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2024
PROCESSO Nº. 16945/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.
VALOR: **R$ 2.490,00 (Dos mil e quatrocentos e noventa reais).**
DATA DE ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: ATÉ DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A4FBEC2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.827/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.827/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, INCISO I DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE RADIADOR E BLOCO COLMEIA (COMPATIVEL COM JOHN DEERE) 3510, INCLUINDO FRETE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA MAQUINA PATROL CATERPILLAR 120K, CHASSI – CT4754557000179201418769, ANO 2014, MOTOR- KHX56988, COR- AMARELA- LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – TRANSPORTES.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/07/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 11 de julho de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D3ABE949

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 60/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIADO: GEOVANNA DE CÁSSIA PEREIRA
OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 60/2024 **DESCREDENCIAMENTO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA,** do Município de FLORES DE GOIÁS**,CONTRATO N.º89/2023.**

NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO N.º89/2023para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: Ficha: 284
Dotação: 14.05.10.122.1510.291.3.3.90.36-102
FICHA:284 DOTAÇÃO 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36-107
FICHA:284 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36-131
FICHA: 285 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-102
FICHA:285 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-107
FICHA: 281 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-131
FICHA: 293 DOTAÇÃO: 14,05,10,301,1510,2,253,3,3,90,36
FICHA: 293 DOTAÇÃO:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36-107
FICHA: 293 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36- 131
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.390.39-102
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39-107
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.390.39-131
FICHA: 305 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-102
FICHA: 305 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-131
FICHA: 306 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.-102
FICHA: 306 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-131
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36-102
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.390.36-107
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36-131
FICHA: 316 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-102
FICHA: 316 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-107
FICHA: 316 DOTAÇÃO:14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-131

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
Descredenciamento N.º 60/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B305D20F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 111/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **PLANALTO SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.456.136/0001-76, com sede em Brasília-DF, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **GILNEY TEODORO MENDES**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de julho de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto N. 1.231/2024.11 de Julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A63429E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 417/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, com sede na Cidade de Ouro Preto-MG, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **GABRIEL TEIXEIRA VIANA**, para, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de julho de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024. 11 de Julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:41022451

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 421/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.498.393/0001-05, com sede na Cidade de Patrocínio-MG, neste ato representada por seu sócio

administrador, o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAZ**, para, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de julho de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024.11 de Julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:33987F65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 419/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **J. GUILHERME PAVÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 51.190.667/0001-35, com sede na Cidade de Limeira-SP, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO**, para, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 10 de julho de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 1.231/2024.11 de Julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3F9B5FE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **25 de julho de 2024** às 08:01h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **031/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS (itens fracassados no Pregão Eletrônico n. 015/2024),** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do Edital.

Flores de Goiás, GO, 11 de julho de 2024.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C0CA9976

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 251/2024
Processo: 3302/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ORTOPEDIA MÉDICA LTDA
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de odontologia.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total:144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (03/07/2024 a 31/12/2024)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de contratações. Decreto n.º 1.230/2024. 11 de Julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E95EEC34

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 245/2024

DE 11 DE JULHO DE 2024.

"*Cria o Artigo 4º-A na Lei Municipal nº 215/2023, que fixou os subsídios dos Agentes Políticos na legislatura 2025/2028, para fixar o subsídio dos Secretários Municipais, e dá outras providências"***.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Art. 4º-A na Lei Municipal n° 215/2023, para fixar o subsídio dos Secretários Municipais, para o mandato 2025/2028, nos seguintes termos.

Art. 4º-A – Fica fixado como subsídio dos Secretários Municipais do Poder Executivo o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para a legislatura de 2025/2028.

Art. 2º – Para atendimento das despesas oriundas da execução dessa lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA – Plano Plurianual Vigentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no Placard da Prefeitura em 11/07/2024.

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:77DAD14A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **20 de agosto de 2024** às 08:01 h, em sessão pública, pelo COMPRAS Gov., https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **002/2024**, menor preço global, disputa aberta, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA OBRA DE ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA (GINÁSIO) CONFORME CONTRATO DE REPASSE 850122/2021 MCIDADES/CAIXA E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**, conforme edital e documentos anexos.

Flores de Goiás, GO, 11 de julho de 2024.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:11155526

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.350/2024

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Flores de Goiás – GO, na forma que indica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o evento comemorativo de **284 anos de Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário e ao Divino Espírito Santo**;

CONSIDERANDO que é tradicional a comemoração da Festa Cultural supracitada por parte da população deste município;

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Flores de Goiás, no dia 12 de julho de 2024, Sexta – feira, em razão das festividades em comemoração aos **284 anos de Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário e ao Divino Espírito Santo**, para os órgãos públicos do Município de Flores de Goiás.

Paragrafo Único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo dos serviços de saúde, licitação e limpeza pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art.2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Flores de Goiás, Estado de Goiás, em 10 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no Placard da Prefeitura em 10/07/2024.

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:898ECB13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI 1.604/2024

Dispõe sobre adequação orçamentária no âmbito do município de Jaraguá, Estado de Goiás e autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento anual de 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial, na forma do Art. 41, II e Art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64, no orçamento de 2024 do Município de Jaraguá, no valor de R$ 350.320,96 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos), conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação - FME	
Unidade: 10 – Fundo Municipal de Educação	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 2844 – SOMOS TODOS JARAGUA – CULTURA VIVA	
Ação: 1.217 – Obras e Instalações à Política Nacional Aldir Blanc	
Fonte de Recurso/Detalhamento: 134.000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.	
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 99.841,48
TOTAL	R$ 99.841,48

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação - FME	
Unidade: 10 – Fundo Municipal de Educação	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 2844 – SOMOS TODOS JARAGUA – CULTURA VIVA	
Ação: 2.137 – Incentivo Cultural da Política Nacional Aldir Blanc	
Fonte de Recurso/Detalhamento: 134.000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.	
Elemento: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 232.963,44
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 17.516,04
TOTAL	R$ 250.479,48

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei Federal 4.320/64.
Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar os valores dos créditos orçamentários abertos no art. 1º desta lei, nos mesmos moldes da Lei de Meios de 2024 e/ou outras Leis que a sucederem no decorrer do exercício financeiro.
Art. 3º - Fica autorizada as adequações necessárias na Lei n° 1.467/21 de 02 de dezembro de 2021 que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, visando compatibilização das alterações contidas nesta lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos11dias do mês dejulho do anode 2024, 136º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:AF188AA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2024

Contrato n° 181/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:GRUPO FLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ/MF sob o nº 34.554.892/0001-94**
Objeto: aquisição e instalação de cobertura em policarbonato fixada em estrutura metálica
Valor:R$51.000,00(cinquenta e um mil reais)
Dotação: 004.122.052.2.006.339039 FICHA 071 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 05/07/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:05/07/2024
Processo: 5133/2024
Pregão Presencial: 032/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F9D4CC4C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N°467/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

"Declara a Inexigibilidade De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de peças para o equipamento varredeira mecânica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de peças para a varredeira mecânica, é imprescindível para manutenção e funcionamento do equipamento.
CONSIDERANDO a aquisição devido a necessidade de fazer a manutenção da varredeira mecânica para manter o bom trabalho rotineiro da limpeza das ruas da cidade de Mara Rosa.
CONSIDERANDO que a empresa apresentou carta de exclusividade sendo a única empresa a fornecer as peças para o equipamento Varredeira a marca Pioneira, e ainda que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta em consonância com os valores praticados no âmbito da administração pública;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a inexigibilidade de contratação para fornecedor exclusivo; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de inexigibilidade na contratação de empresa para aquisição de peças para o equipamento varredeira mecânica, marca Pioneira, do município de Mara Rosa.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de peças para o equipamento varredeira mecânica Pioneira, **da empresa PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA**, neste ato representado por **ROBERTA PRADO KATZ**, inscrito (a) no **CPF nº 145.231.318-05.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$**27.940,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais)**,** em favor da empresa **PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de peças para a varredeira mecânica, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 11 de julho de 2024

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B47A3716

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2024

Contrato n° 114/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:MIKAELLY PABLINNY SILVA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE BIOMEDICO (A)
Valor:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339039 F 562 FO 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 11/07/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:11/07/2024
Processo: 604/2024
Credenciamento: 001/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DB623864

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADA A EMPRESA **PREMIER COMERCIO LTDA**, **CNPJ/MF sob o nº 13.308.204/0001-36**, PARA APRESENTAREM-SE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, DEVENDO A MESMA ENTREGAR O ITEM NO PRAZO DE 72 HORAS A PARTIR DA DATA DESSA NOTIFICAÇÃO AO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO DE INTEIRO TEOR.

MARA ROSA 11/07/2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A00B5A26

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°478/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de seguro veicular, placa: SCK8D85, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, placa: SCK8D85, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada nos referidos serviços de seguro veicular, pois deve-se a necessidade de zelar pela preservação dos bens móveis sob sua tutela, assegurando e protegendo-os contra possíveis perdas de patrimônio público, em face de diversidade de riscos de sinistro.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de seguro veicular, placa: SCK8D85, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, placa: SCK8D85, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ. n°**61.198.164/0001-60,** neste ato representado por meio de procuração pela Sra. **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, CPF nº 226.772.278-00.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$**9.716,92 (nove mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ. n°**61.198.164/0001-60,** para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, placa: SCK8D85, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ. n°**61.198.164/0001-60**.

Mara Rosa - Go, de 11 de julho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8055D19B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°113/2024

Contrato n°113/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ. n°05.743.288/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Valor:R$24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS**)**
Dotação:
nº**10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107**
nº**10.302.210.2.218.449052 FICHA 564 FONTE 102/107**
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:09/07/2024
Vigência: 09/07/2024 a 31/12/2024
Processo: 5955/2024
Dispensa: 322/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5C57C6DB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°183/2024

Contrato n°183/2024
Contratante: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Contratada: PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 54.813.670/0001-56
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A VARREDEIRA MECÂNICA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:R$ 27.940,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
Dotação nº 11.16.482.501.2.035.339030 FI 268 FO 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:11/07/2024
Vigência: 11/07/2024 a 11/12/2024
Processo: 6025/2024
Inexigibilidade: 324/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2B29D5EF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2024

Contrato n° 073/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTA DDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM
Valor:R$ *2.032*,00 (*dois* mil *e trinta e dois* reais)
Dotação: 010.0301.0050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 121/102
010.0301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 121/102
010.0512.1.031.449052 FICHA 573 FONTE 102/121/109
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 22/05/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:22/05/2024
Processo: 1626/2024
Pregão Eletrônico: 022/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0FDDF109

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°477/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a necessidade de atender abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **empresa ADAO DA SILVA 84186836191**, INSCRITO NO **CNPJ: 13.099.950/0001-67**, AV CRIXAS Nº 05 ZONA RURAL MARA ROSA-GO, devidamente representada pelo sr **ADÃO DA SILVA**, inscrito no **CPF 841.868.361-91.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.470,00(três mil e quatrocentos e setenta reais),** em favor da empresa **ADAO DA SILVA 84186836191,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ADAO DA SILVA 84186836191,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 11 de julho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7B3EE0AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação
Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024

Convocação de Servidor por Abandono de Emprego

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, por meio do Chefe do Departamento de Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Convocação para ciência e comparecimento do servidor **ELISVAN CAMELO NETO**, matrícula nº 10526, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que se encontra ausente de suas atividades laborais desde 01 novembro de 2022. Considerando o disposto na legislação vigente, em especial Estatuto dos Servidores do Municipio de Matrinchã – Lei nº 037/90, artigo 25, que trata do abandono de emprego, e tendo em vista que todas as tentativas de contato direto foram infrutíferas, convocamos o(a) referido(a) servidor(a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Gerciron Pereira Dias, 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás, no prazo de 05 dias a contar da data de publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência e regularizar sua situação funcional. Informamos que o não comparecimento injustificado no prazo estabelecido implicará na continuidade do processo administrativo disciplinar, podendo culminar na aplicação das sanções cabíveis, inclusive a demissão por abandono de emprego, conforme previsto na legislação pertinente. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado/Município e afixado em locais de fácil acesso e visibilidade nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Matrinchã.

Matrinchã-GO, 11 de julho de 2024.

JOAQUIM DOS REIS PEREIRA DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:D88DFEEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** inscrito no CNPJ sob o n.º 02.316.487/0001-41, torna público, que fará realizar no dia **30 de julho de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para Sistema de Registro de Preço**,** tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada fornecimento de transporte de resíduos sólidos para aterro sanitário devidamente licenciado, conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE. Fim do cadastramento das propostas 30/07/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 30/07/2024 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 12/07/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E0DF074B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS- FMS,** inscrito no CNPJ sob o nº

11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**, que tem por objeto ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS***, encontra-se suspensa "***sine die"***, em necessidade de adequação no Termo de Referência e parâmetro de preços. Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br e pelo telefone (064) 3661-0027.

Mineiros, 11 de julho de 2024.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F1EF19B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.316.487/0001-41, torna público, que fará realizar no dia **01 de AGOSTO de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço, para **aquisição futura, eventual e parcelada de Uniformes e EPI'S para atender as demandas do SAAE, conforme disposições do termo de referência em anexo.** Fim do cadastramento das propostas 01/08/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 01/08/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 15/07/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4452FCF5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.316.487/0001-41, torna público, que fará realizar no dia **07 de AGOSTO de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço, sendo **aquisição futura, eventual e parcelada de materiais/produtos e equipamentos de uso exclusivo do laboratório de análise de água do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Mineiros-GO (SAAE).** Fim do cadastramento das propostas 07/08/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 07/08/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 15/07/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CAC15918

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO – 2024013542-2

Nº. DO PROCESSO: 2024013542
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 011/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.315.247/0001-50, Avenida Josefa Machado de Rezende N° 3123 - SAGRADA FAMÍLIA, CEP: 78.735-000/ RONDONÓPOLIS-MT.
OBJETO: objeto do presente é o contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Goiás.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

ANA PAULA ALVES DE O. REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:59A78608

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.191, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Dá nome a logradouro e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 10, da Lei Municipal no 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Unidade Básica de Saúde (UBS) Domênica Coha Marchió (Dona Domingas), a ser construída no Setor Boa Vista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/07/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C6D6BB31

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2024043368

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no ***Art. 75, II da Lei 14.133/2021***, e com atenção ao que dispõe a Instrução Normativa nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para renovação do serviço de hospedagem do site e e-mail deste Instituto Previdenciário, com fundamento no art. 74, *I*, c/c ***Art. 75, II, ambos da Lei nº 14.133/2021***, tendo como fornecedor a empresa **LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A**, com CNPJ nº 02.351.877/0001-52, no valor global R$ 1.062,07 (hum mil e sessenta e dois reais e sete centavos), entre o período 15/07/2024 a 14/07/2025, conforme processo administrativo nº 2024043368.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos onze dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Diretor Presidente Interino MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B34EF6E1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023055594

Nº. DO PROCESSO: 2024041079
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaJARBISMAR DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.872.141/0001-06.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2024.

JOSÉ SILVESTRE DA COSTA LIMA NETO
Secretário Municipal de Desporto, Juventude e Lazer

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F0AB7BF9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2024027539
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: A empresa GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.763.612/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de Poço Artesiano no Parque Nacional das Emas.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data da assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2024.

AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN
Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CFE07122

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: SAGRES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.853.879/0001-29. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002/2023**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto o acréscimo ao valor global do contrato original, decorrente de alteração qualitativa/quantitativa no percentual de 24,87%. **VIGENCIA: a partir da assinatura. VALOR:** 682.450,27.

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:2B79BCC2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.893.919/0001-15. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 047/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto o aditamento de valor global do contrato original no percentual de 25%, decorrente de alteração quantitativa do item 237. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2024**. VALOR: R$ 20.808,50**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.303.0011.2270.339030 – 102

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:FE10FEC4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°_142/2024

Declaro como Dispensa de Licitação nº 091/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, §3º.
A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para Plotagem de veículos conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás**.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, valor estimado da contratação, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° **2024005466**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **GMC GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ/MF nº 50.299.755/0001-07**, ofertou o menor valor no **item 01**"PLOTAGEM DE VEICULO MELHOR EM CASA 40X60 CM"pelo valor unitário deR$ 40,00 (quarenta reais), sendo 2 (duas) unidades perfazendo o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), no **item 02** " PLOTAGEM VEICULO CAPS 40X60CM" pelo valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), sendo 2 (duas) unidades, perfazendo o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), no **item 03** "PLOTAGEM VEICULO CAPS 60X20CM" pelo valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), sendo 2 (duas) unidades, perfazendo o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no **item 04** "PLOTAGEM DE VEICULO VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA 40X60CM" pelo valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), sendo 4 (quatro) unidades, perfazendo o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), no **item 05** "PLOTAGEM DE VEICULO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 60X20CM" pelo valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), sendo 4 (quatro) unidades, perfazendo o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), no **item 06** "PLOTAGEM DE VEICULO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 12X12CM" pelo valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), sendo 01 (uma) unidade, perfazendo o valor de R$ 5,00 (cinco reais), no **item 07** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 100X50CM" pelo valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), sendo 2 (duas) unidades, perfazendo o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no **item 08** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 60X60CM" pelo valor unitário de R$ 53,00 (cinquenta e três reais), sendo 1 (uma) unidade, perfazendo o valor de R$ 53,00 (cinquenta e três reais), no **item 09** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 100X10CM" pelo valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), sendo 1 (uma) unidade, perfazendo o valor de R$ 15,00 (quinze reais), **item 10** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 40X40CM" pelo valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), sendo 1 (uma) unidade, perfazendo o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), **item 11** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 110X40CM" pelo valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), sendo 3 (três) unidades, perfazendo o valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), **item 12** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 12X12CM" pelo valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), sendo 2 (duas) unidades, perfazendo o valor de R$ 10,00 (dez reais), **item 13** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 90X12CM" pelo valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), sendo 1 (uma) unidade, perfazendo o valor de R$ 20,00 (vinte reais), **item 14** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 80X36CM" pelo valor unitário de R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo 2 (duas) unidades, perfazendo o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), **item 15** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 70X16CM" pelo valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), sendo 2 (duas) unidades, perfazendo o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), **item 16** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 40X18CM" pelo valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), sendo 1 (uma) unidade, perfazendo o valor de R$ 15,00 (quinze reais), **item 17** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 40X10 CM" pelo valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), sendo 1 (uma) unidade, perfazendo o valor de R$ 10,00 (dez reais), **item 18** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 60X20CM" pelo valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), sendo 3 (três) unidades, perfazendo o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), **item 19** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 18X3 CM" pelo valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), sendo 1 (uma) unidade, perfazendo o valor de R$ 10,00 (dez reais), **item 20** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 58X10 CM" pelo valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), sendo 3 (três) unidades, perfazendo o valor de R$ 30,00 (trinta reais), **item 21** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 90X90CM" pelo valor unitário de R$ 124,00 (cento e vinte quatro reais), sendo 1 (uma) unidade, perfazendo o valor de R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), **item 22** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 22X84CM" pelo valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), sendo 1 (uma) unidade, perfazendo o valor de R$ 30,00 (trinta reais), **item 23** " PLOTAGEM DE VEICULO SAMU 76X35CM" pelo valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), sendo 1 (uma) unidade, perfazendo o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), **perfazendo o valor global de R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais),** sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Por fim, considerando a Orientação Técnica CGM nº 002/2022, artigo 1º, §1 e §2º, primou-se por dispensar a manifestação técnica e jurídica, haja vista que a compra totalizou o valor global de **R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).**

Santa Helena de Goiás-GO, 11 de julho de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:F577450A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 695/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**,** CNPJ: 28.387.424/0001 - 70, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. **OBJETO**: contratação de empresa (s) especializada (s) na comercialização de acessórios para dispositivos de monitoramento e insumos para hemodiálise, necessários ao funcionamento do Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA**: a partir da assinatura até 31/12/2024, **VALOR**: **R$21.075,40,**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.302.0011.2275339030(107017)

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:B64C1321

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 696/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: empresa BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **CNPJ** 31.282.018/0001-57, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. **OBJETO**: contratação de empresa (s) especializada (s) na comercialização de acessórios para dispositivos de monitoramento e insumos para hemodiálise, necessários ao funcionamento do Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA**: a partir da assinatura até 31/12/2024 **VALOR**: **R$27.960,00,**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.303.0011.2270-339030(102).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8777F062

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 697/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **VEXER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.051.083/0001-12, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. **OBJETO**: contratação de empresa (s) especializada (s) na comercialização de acessórios para dispositivos de monitoramento e insumos para hemodiálise, necessários ao funcionamento do Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA**: a partir da assinatura até 31/12/2024, **VALOR**: **R$3.763,44,**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.303.0011.2270-339030(102).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:45BD63A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 698/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA –EPP CNPJ/MF Nº 24.533.613/0001/52, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. **OBJETO**: contratação de empresa (s) especializada (s) na comercialização de acessórios para dispositivos de monitoramento e insumos para hemodiálise, necessários ao funcionamento do Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA**: a partir da assinatura até 31/12/2024, **VALOR**: **R$3.960,00,**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.303.0011.2270-339030(102).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9802D325

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CREDENCIAMENTO 110/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** MARIELLY DO AMOR DIVINO LOPES MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 705.166.661-42. **MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023, da Inexigibilidade de Licitação 012/2023. **OBJETO**: acréscimo de 25% no valor global do credenciamento. **DISPOSITIVO LEGAL:** artigo 125, daLeiFederal14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2024. **VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO:** R$ 23.760,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:2837EA1C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CREDENCIAMENTO 128/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: EDNA LEÃO DE MATOS**, inscrita no CPF sob o nº 349.890.478-77, brasileira, portadora da CI (RG) nº 8486664 (SSP/GO), registro no COREN/GO nº 1439171-TE, NIT nº 161.33252074, residente e domiciliada em Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 75.920-000. **MODALIDADE:** CHAMAMENTO **Nº 001/2023**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 012/2023**. **OBJETO**: SUPRESSÃO DE CONTRATO. **DISPOSITIVO LEGAL:** § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93**. DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2024. **VALOR GLOBAL APÓS A SUPRESSÃO:** R$ 9.504,00.

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:269A810D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 522/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.534.201/0001-08. **MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023, da Inexigibilidade de Licitação 012/2023. **OBJETO**: acréscimo de 25% no valor global do credenciamento. **DISPOSITIVO LEGAL:** artigo 125, daLeiFederal14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2024. **VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO:** R$ 210.000,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5CDBEDA3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 374, DE 11 DE JULHO DE 2024

Exonera servidora estatutária, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Educador Social, a pedido, a servidora estatutária **GEOVANNA MEDEIROS DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.066.581-**, matrícula 625053, em 09 de julho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2024.

Santa Helena de Goiás, 11 de julho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:0DA471FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 375, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede progressão horizontal aos servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.211/03, de 27 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO os requerimentos dos interessados;
CONSIDERANDO a Análise Técnica e os Pareceres Jurídicos arquivados nos dossiês dos respectivos servidores;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores do Magistério Público Municipal abaixo relacionados, a partir de 01 de julho de 2024:

NÚMERO DE ORDEM	NOME	PROGRESSÃO HORIZONTAL COM MANIFESTAÇÃO A FAVOR DO DEFERIMENTO DO PEDIDO.
01	Ana Daniela Ferreira Lima	De B para C
02	Deusliene Rodrigues da Silva	De F para G
03	Elza Maria Dantas Branquinho	De A para B
04	Gessica Santos de Oliveira	De B para C
05	Herlandson Cintra Pires Ferreira	De A para B
06	Luciene Luiz da Silva	De B para C
07	Marcela Morais Dantas	De E para F
08	Marcia Cardozo Marques dos Santos	De E para F
09	Tatiane Lucas da Silva	De A para B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 11 de julho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:07D926DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 376, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede progressão vertical aos servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Lei Municipal nº 2.211/03, de 27 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO os requerimentos dos interessados;
CONSIDERANDO a Análise Técnica e os Pareceres Jurídicos arquivados nos dossiês dos respectivos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores do Magistério Público Municipal abaixo relacionados, a partir de 01 de julho de 2024:

NÚMERO DE ORDEM	NOME	NÍVEL
01	Alenicia Ferreira da Silva Veloso	De PIII para PIV
02	Elza Maria Dantas Branquinho	De PIII para PIV
03	Herlandson Cintra Pires Ferreira	De PIII para PIV
04	Tatiane Lucas da Silva	De PIII para PIV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 11 de julho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:91AE94DB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 377, DE 11 DE JULHO DE 2024

Concede gratificação de titularidade às servidoras do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48, da Lei Municipal nº 2.211/03, de 27 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO os requerimentos das interessadas;
CONSIDERANDO a Análise Técnica e os Pareceres Jurídicos arquivados nos dossiês das respectivas servidoras;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE** às servidoras do Magistério Público Municipal abaixo relacionadas, a partir de 01 de julho de 2024, nas seguintes proporções:

NÚMERO DE ORDEM	NOME	TITULARIDADE
01	Eliane do Prado Amaral	20% (vinte por cento)
02	Marcela Morais Dantas	15% (quinze por cento)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 11 de julho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:BA8DA4BA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 543/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONNTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ 24.484.451/0001-00. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, ARP 089/2023. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (MAJORAÇÃO). **VIGÊNCIA: 11**/07/2024 A 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA: 11**/07/2024. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM APÓS A REVISÃO:**

ITEM	Valor licitado	PREÇO MAJORADO
283 – INSULINA GLARGINA 100UI/10ML	R$ 234,14	**R$ 263,95**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E3A3C9D0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ 24.484.451/0001-00. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, ARP 089/2023. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (MAJORAÇÃO). **VIGÊNCIA: 11**/07/2024 A 04/01/2025. **DATA DA ASSINATURA: 11**/07/2024. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM APÓS A REVISÃO:**

ITEM	Valor licitado	PREÇO MAJORADO
283 – INSULINA GLARGINA 100UI/10ML	R$ 234,14	**R$ 263,95**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C4212F25

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 056/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 056/2024

AVISO DE LICITÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 056/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 26/07/2024
HORA: 14:00

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 11 DE JULHO DE 2024.

MARCOS DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:1FB444FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2.024-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2.024-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **55.831.583 FERNANDO MATHEUS NUNES SILVA,** inscrito no CNPJ **nº 55.831.583/0001-94,** com proposta no valor global de **R$ 26.790,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa reais)**, com valor global do certame de **R$ 26.790,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa reais),** para **eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços braçais**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

Abadiânia, 11 de julho de 2.024.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:8BA8C828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GILVANA ABRANTES RAMOS DAS GRAÇAS MARTINS - ME. **CNPJ: (09.448.665/0001-37).**
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 63/2024; CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/SHOW DA DUPLA VINICIOS E VENÂNCIO PARA APRESENTAÇÃO DIA 03 DE AGOSTO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA E SÃO ROQUE, EM ABADIÂNIA VELHA, A SER REALIZADO A PARTIR DAS 00;00 HORAS, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 2 HORAS.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N° 22/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE JULHO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Coord. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:99102E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: 47.136.431 PEDRO EMANUEL SANTOS ARAUJO. **CNPJ: (47.136.431/0001-43).**
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 64/2024; CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/SHOW DA DUPLA JUÃO PEDRO E JOÃO PAULO PARA APRESENTAÇÃO DIA 03 DE AGOSTO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA E SÃO ROQUE, EM ABADIÂNIA VELHA, A SER REALIZADO A PARTIR DAS 00:00 HORAS, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 3 HORAS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N° 21/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE JULHO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Coord. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:69CDA2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: F & A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. **CNPJ: (22.202.125/0001-37).**
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 65/2024; CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/SHOW DA DUPLA FERNANDO E ALESSANDRO PARA APRESENTAÇÃO DIA 10 DE AGOSTO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA E SÃO ROQUE, EM ABADIÂNIA VELHA, A SER REALIZADO A PARTIR DAS 22:30 HORAS, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 120 MINUTOS.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N° 20/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE JULHO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Coord. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:EAC7AA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COMERCIAL RIO SUL LTDA. **CNPJ: (11.816.292/0001-51).**
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE N° 66/2024; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.153.702,99 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DOIS REIAS E NOVENTA E NOVA CENTAVOS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2023-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE JULHO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Coord. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:B98144A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: ATAIZ DA SILVA RODRIGUES. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo de Prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 15/06 a 15/10/2024. **Recursos: Dotações**

Orçamentárias: 10.302.4018.2.2.98.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **Valor acrescido:** R$ **14.510,16**. **ASSINATURA:** 14/06/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1953FF21

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: RUBEANE GONÇALVES TORRES. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo de Prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 15/06 a 15/09/2024. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.302.4018.2.2.98.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **Valor acrescido:** R$ **10.882,62**. **ASSINATURA:** 14/06/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9DCE6B1E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 192/2024

Contrato n.º 192/2024. Licitação: Pregão Eletrônico 019/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada nas confecções e instalações de mobiliário em geral desenvolvidos sob medidas e equipamentos, visando atender as necessidades da unidade central de alimentos (cozinha central) vinculada ao Fundo Municipal de Educação Básica do município de Acreúna Goiás, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, a aquisição se dará por meio de Pregão Eletrônico/MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Total:** R$ 69.462,00. **Vigência:** Até 31/12/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1.005.1.215.4.4.90.52.00 – INVEST. E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FONTE 100. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna-GO. **Contratada**: **BRANOV EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA EPP. Data**: 11/07/2024. **Signatário (Contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:1808E52D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 191/2024

Contrato n.º 191/2024. Licitação: Pregão Eletrônico 030/2024. **Objeto:** Constitui objeto desta Concorrência Pública a outorga mediante concessão de uso de áreas públicas para exploração comercial e congêneres de espaços do Terminal Rodoviário Municipal, mediante pagamento mensal, conforme condições fixadas em Edital e seus anexos, de acordo com a Lei de licitações (Lei 14.133/21) e Lei Municipal n. 1.378, de 26 de agosto de 2022. **Valor Total:** R$ 9.600,00. **Vigência:** 10/07/2024 a 10/07/2025. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **ANDRE FILHO DA SILVA SARAIVA 04384506120. Data**: 10/07/2024. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:F4170DE8

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 169/2024, de 03/05/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 11 de Julho de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:011E7089

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 169/2024, de 03/05/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 11 de Julho de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E29BDBBC

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 169/2024, de 03/05/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 11 de Julho de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DE1B8456

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja a **contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de remoção e assentamento de 05 postes de iluminação pública, conforme especificações do termo de referências,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00hs** do dia **17 de julho de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 11/07/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:97826438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 037/2024 CONTRATANTE: ADM CONTRATADO: ENGPLAN ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 41.532.935/0001-04, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA ROSA GUIMARÃES, Nº 35, QD. 45, LT. M, SALA 03 – CENTRO, ACREÚNA – GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **MARCIO JOSE ALVES BUARQUE,** INSCRITO NO CPF DE N° 705.007.131-54. **OBJETO:** TERMO ADITIVO QUE TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 14,88 % DO INSTRUMENTO CONTRATO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, ADEQUAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GERALDO MORAES).** VALOR: **R$ 26.748,45 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). ASSINATURA:** 09 DE JULHO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE JULHO DE 2024 –

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CF4DBBB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 119/2024
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° **092/2024.**
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA CIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº 51.504.111/0001-76, COM SEDE NA R PAIM, Nº 211, APT 211, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO - SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA, INSCRITO NO CPF DE Nº 457.093.068-94. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DO NATAL NA PRAÇA E DEMAIS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**.** ASSINATURA: 11/07/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ **31/12/2024**.**VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 11 DE JULHO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:54417534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESINSTALAÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR 260KVA, DESTINADO AO HOSPITAL DO MUNICIPAL DE JANDAIA,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **14:00hs** do dia **17 de julho de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 11/07/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:815DD777

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2968/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2968/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias

úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/7/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 11 de julho de 2024.

DARLÔ PIRES BORGES,
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6C62DB0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2975/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2975/2024

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COLA PARA GRAMA SINTÉTICA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/7/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, **11 de julho de 2024**.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:78F86E0D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 194/2024
PROCESSO Nº : 132/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 194/2024
Processo nº..... : 132/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: a empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES-ME, (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, com sede na Av. Goiás, S/N, qd. 32, lt.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Sr. Maxwell de Freitas Marques, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.871-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS,** cuja relação segue, em anexo à solicitação, destinados à manutenção das atividades, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Portelândia- Goiás.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente contrato de **GENEROS ALIMENTICIOS**, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal De Assistência Social, conforme a Ata de Registro de Preços do Pregão 15/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 132/2024, da Lei n° 8.666/93,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato R$ 7.386,50 (sete mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 276, Sub Elemento: 07, Recurso: Cras ;Fonte de Recurso: 129/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7CFE3F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 195/2024
PROCESSO Nº : 146/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 195/2024
Processo nº..... : 146/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita

no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: a empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES-ME, (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, com sede na Av. Goiás, S/N, qd. 32, lt.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Sr. Maxwell de Freitas Marques, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.871-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA,** cuja relação segue, em anexo à solicitação, destinados à manutenção das atividades, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Portelândia- Goiás.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente contrato de **MATERIAL DE LIMPEZA**, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal De Assistência Social, conforme a Ata de Registro de Preços do Pregão 15/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 146/2024, da Lei n° 8.666/93,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato R$ 7.023,70 (sete mil e vinte e três reais e setenta centavos;.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 276, Sub Elemento: 22, Recurso: Cras ;Fonte de Recurso: 129/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:DC4F7FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07-2024

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.830.420/0001-38, com sede na Av. Tancredo Neves, s/n, Qd. 24, Lt. 05, Setor Sul, Portelândia – GO, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Sistema de Registro de Preço,** do Tipo **Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico nº. 07-2024,** com a finalidade de contratação de empresa especializada para **Futura, eventual e parcelada aquisição de Gênero Alimentícios Para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15/2024, Decreto Municipal nº 114/2022, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133/2021, **abertura:** O presente processo licitatório será realizado eletrônicamente e a abertura ocorrerá no dia **05/08/2024, às 10:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - https://bllcompras.com/home/login**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Portelândia-GO,10/06/2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Decreto N°11 e 12/2021.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8B0267B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.568/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.568/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) pneus para a manutenção do veículo Voyage, de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) pneus para a manutenção do veículo Voyage, de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças (pneus) para manutenção em veículo automotor, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.800,00** (Um Mil e Oitocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 568/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CURINGA PNEUMATICOS LTDA (CURINGA PNEUMATICOS LTDA-FL 04),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.637.195/0019-26, estabelecida na rua 16, n.84 QD.36 LT.06, JD santo Antônio, Goiânia/GO, CEP: 74.853-290, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322** Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com

entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:81D2EF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.621/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.621/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) pneus para a manutenção do veículo Ônibus placa (RCG-6198), de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) pneus para a manutenção do veículo Ônibus placa (RCG-6198), de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças (pneus) para manutenção em ônibus escolar, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.300,00** (Três Mil e Trezentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 621/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JN PNEUS LTDA (JN PNEUS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 344.472.217/0001-70,estabelecida na avenida 7 de setembro, n.553, centro, Rio Fortuna/GO, CEP: 88.760-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **331** Sub Elemento: **39**, Recurso: **TRANSPORTE ESCOLAR PNATE**, Fonte de Recurso: **115**, Destinação de Recursos: **52**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:9F603099

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 542/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 542/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, destinados as Escolas Municipais professora Celma Pereira Borges e escola maternal dona levinda maria de Rezende, devido ao processo de licitação em andamento n. 62 este será feito por dispensa, de interesse da secretaria municipal de educação.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, destinados as Escolas Municipais Professora Celma Pereira Borges e escola maternal dona levinda maria de Rezende, devido ao processo de licitação em andamento n. 62 este será feito por dispensa de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.700,00** (Dois Mil e Setecentos), objeto do Processo Administrativo de n. 542/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida goiás, s/n, QD.32 LT.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **21**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:9C16619E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.561/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.561/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de colchonetes napa impermeável solteiro creche/ academia cor azul Royal, dimensão 90 c x 45 lx4 e espessura centímetro, destinado a escola de tempo integral, de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de colchonetes napa impermeável solteiro creche/ academia cor azul Royal, dimensão 90 c x 45 lx4 e espessura centímetro, destinado a escola de tempo integral, de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de cama, mesa e banho, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.168,00** (Três Mil Cento e Sessenta e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 561/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **K.S ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (S S ESPORTES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.444.651/0001-07, estabelecida na rua bolivia, n.255,cidade nova, Ivote/RS, CEP: 93.900-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **20**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:7D0DA9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.575/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.575/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo Voyage placa (QTQ-9355), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo Voyage placa (QTQ-9355), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de manutenção em veículo automotor, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.088,00** (Um Mil e Oitenta e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 575/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECÂNICA E ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.29 LT.13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:DC10E968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.576/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.576/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo Voyage placa (QTQ-9355), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo Voyage placa (QTQ-9355), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção em veículo automotores, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.210,00** (Um Mil Duzentos e Dez Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 576/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECÂNICA E ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.29 LT.13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **325**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:48A6DF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.646/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.646/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo Ônibus placa (LRR-2955), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo Ônibus placa (LRR-2955), destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo automotor, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.200,00** (Um Mil e Duzentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 646/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.189.556/0001-66, estabelecida na Rod BR 364 esq.c/princesa Izabel, s/n, QD.55 LT.01-A, Teles Teodoro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:330379F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.562/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.562/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de tatame tapete E.V.A (kit com 06 peças colorido), destinado a escola de tempo integral, de interesse da secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de tatame tapete E.V.A (kit com 06 peças colorido), destinado a escola de tempo integral de interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição materiais esportivos e educativos, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.170,00** (Um Mil Cento e Setenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 562/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA (OFFICE PAPELARIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.970.388/0001-07,estabelecida na rua Belarmino pereira, s/n, QD. 1 LT.14, sala 02, machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **322** Sub Elemento: **14**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:801BF5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 733/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 733/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para prestação de serviço para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL-FORMAÇÃO DE PROFESSORES	und	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BA32BB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1279/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1279/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção no veículo oficial Retroescavadeira 580N n.01, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção no veículo oficial retroescavadeira 580N n.01 a disposição das atividades na Secretaria, Municipal de Transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas 580N 01, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 880,00** (Oitocentos e Oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1279/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, nº 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:9D5320BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1447/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1447/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção no veículo caminhão VW 15180 placa (CBM-0825), a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção no veículo caminhão VW 15180 placa (CBM-0825) a disposição das atividades na Secretaria, Municipal de Transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.290,00** (Um

Mil Duzentos e Noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1477/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, nº 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:BE96DC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1497/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1497/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção do veículo Pa Carregadeira, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção do veículo Pa Carregadeira, de interesse da secretaria municipal de transportes;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas e a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.870,00** (Quatro Mil Oitocentos e Setenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1497/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7º da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES - ME (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **142**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:55D523AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1496/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1496/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo caminhão ford cargo 1519 (PRPR-7528), de interesse da secretaria municipal de transportes;

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo caminhão ford cargo 1519 (PRPR-7528), de interesse da secretaria municipal de transportes,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.508,00** (Cinco Mil Quinhentos e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1496/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I c/c §7º da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, nº 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:F8F8EDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 449/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 449/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo: retroescavadeira Nº02, de interesse da secretaria municipal de transportes;

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo: retroescavadeira Nº02, de interesse da secretaria municipal de transportes,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.762,80** (Três Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 449/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, c/c §7º da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **GIAPPICHINI BOMBAS INJETORAS LTDA (GIAPPICHINI BOMBAS INJETORAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.764.928/0001-42, estabelecida na avenida Antônio Carlos Paniago, S/N, Quadra. 42, Lote. 06, loteamento cambauva, Mineiros/GO, CEP: 75.830-164, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:FDADEABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 958/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 958/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo caminhão ford cargo 1519 (PRPR-7528), de interesse da secretaria municipal de transportes;

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo caminhão ford cargo 1519 (PRPR-7528), de interesse da secretaria municipal de transportes,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.760,00** (Três Mil Setecentos e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 958/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I c/c §7º da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, nº 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:D542CF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1303/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1303/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo caminhão ford cargo 1519 (PRPR-7528), de interesse da secretaria municipal de transportes;

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo caminhão ford cargo 1519 (PRPR-7528), de interesse da secretaria municipal de transportes,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.914,00** (Dois Mil Novecentos e Quatorze Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1303/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I c/c §7º da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, nº 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:D0911565

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA- PROC. 2206/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2206/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de faturamento hospitalar e ambulatorial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CDBAD28B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 024/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 024/2024.

Pregão Eletrônico 024/2024. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios, secos e molhados em geral, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **COMERCIAL CONQUISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.227.996/0001-99. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser

considerado o valor unitário de R$ 6,50 para o item nº 09, 16,60 para o item nº 10 e R$ 25,50 para o item nº 20. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 11 dias de julho de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:227A8408

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2024.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **M M DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.266.527/0001-37**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 51,00 para o item nº 15. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 11 de julho de 2024.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8A076163

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 040/2024 DO PREGAO ELETRONICO 040/2024.

Pregão Eletrônico 040/2024. Objeto **Registro de Preços para aquisição de cobertores microfibras antialérgico, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SEVERINO LUCIO MAIA**, inscrita no CNPJ nº 27.055.426/0001-07, REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 25,00 para o item nº 01 e R$ 25,00 para o item nº 02. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 24 dias de junho de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7AE4FE1A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 005/2024 DO PREGÃO ELETRONICO 005/2024.

Pregão Eletrônico 005/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para complementação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **P B RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.176.792/0001-92**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 4,29 para o item de nº 33. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 02 de julho de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BBDC8382

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 397/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO nº 397/2021

O **Fundo Municipal de Saúde**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 4º Termo Aditivo renovação de prazo e valor do contrato nº 397/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos (material contaminado) e medicamentos vencidos, produzidos pelos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde – FMS e de outros locais por ela autorizados, oriundos dos serviços de saúde, dentro das normas ambientais, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis – GO. Contratado: **BMC AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.377.048/0001-49**, fica prorrogado o prazo até o dia **26 de julho de 2025**, no valor de R$ 103.320,00 (cento e três mil trezentos e vinte reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 08 de julho de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F121F761

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº 747, DE 08 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 747, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Concede Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **JOSE MARIA BATISTA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **05%** de **INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "a" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:847C8A0B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 748, DE 08 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 748, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Concede Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **ELZA FERREIRA DIAS,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "a" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2001** revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:89949726

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 752, DE 11 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 752, DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
JAQUELINE MARTINS DE PAULA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	EM-A	EM-E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 11 dias do mês de julho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:940B4445

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 359, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DECRETO SRH N° 359, DE 10 DE JULHO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **RONILDA DE AQUINO SOUSA,** portador do **CPF: ***.183.011-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de julho de 2024** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EA6D9083

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.360, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DECRETO SRH N°.360, DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **CRISTIANE COSTA DE JESUS**, portador(a) do CPF nº *****.492.591-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:64F4937E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CRISTIANE COSTA DE JESUS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 11 de julho de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CRISTIANE COSTA DE JESUS**, portador(a) do CPF nº ***.492.591-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 360/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

CRISTIANE COSTA DE JESUS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C9A25456

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rialma-Go, através da comissão permanente de licitação, REVOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 497/2024, conforme teria sido publicada no dia 18 de Junho, que, tendo em vista que se consagrou a empresa vencedora empresa FAGUNDES ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 32.041.761/0001-88, com sede administrativa na Rua Alonso Felix, Qd. 17, Lt. 13, nº 306, Setor Santa Tereza, no município de Terezópolis de Goiás - GO, CEP: 75.175-000, com objetivo de o instruir as condições que nortearão o desenvolvimento das atividades de Empresa para execução, na forma de prestação de serviço, de um GRANDE MUTIRÃO DA LIMPEZA URBANA no município de RIALMA-GO, de modo criar uma força tarefa para limpar a cidade, priorizando os serviços de roçagem e poda (e correlatos) de praças, jardins, canteiros de avenidas, e demais áreas verdes existentes, perfazendo um menor valor global apresentado no valor de **R$ 102.980,00 (Cento e dois mil, novecentos e oitenta reais),** constatando o motivo pelo qual por interesse público visto que o prazo da data de inicio de execução não daria prazo até a festa de aniversário de Rialma. Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/21 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, por ato da própria administraçã, que dispõe:

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. Senão vejamos: STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0FE71E2D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 596/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 596/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 596/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de pessoas (banda e produtores) para os shows, que acontecerão nos dias 12 de Julho (sexta-feira), 14 de Julho (domingo), e 15 de Julho (segunda-feira) , para as festividades alusivas ao 71° aniversário de emancipação de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de

Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 596/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **HELIER AZEVEDO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 09.299.570/0001-07, com sede administrativa à Rua Alfredo de Pádua, N° 34, Setor Centro - Município de Ceres -GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de pessoas (banda e produtores) para os shows, que acontecerão nos dias 12 de Julho (sexta-feira), 14 de Julho (domingo), e 15 de Julho (segunda-feira) , para as festividades alusivas ao 71° aniversário de emancipação de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:014B4C5C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 563/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 563/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 563/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para locação de palco, som PA 32, Barricada e banheiros químicos, com especificações constantes em anexo, para as festividades alusivas (Cavalgada e Domingueira), do 71° aniversário de emancipação de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 563/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MEGA SOM SHOWS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 41.301.917/0001-03, com sede administrativa à Rua 74, S/N, Qd 10, Lt 10 – Setor Sol Nascente - Município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, representada pela proprietária **TANIA PEREIRA DAMASCENO**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI n.° 8351804 SSP/GO, inscrita no CPF N.° 235.664.838-00, residente e domiciliada em Rialma-GO, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para locação de palco, som PA 32, Barricada e banheiros químicos, com especificações constantes em anexo, para as festividades alusivas (Cavalgada e Domingueira), do 71° aniversário de emancipação de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B262C9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 31 de julho de 2024,** a partir das **09:00 horas,** Pregão Presencial SRP N° 011/2024, tipo menor preço por item, objetivando fornecimento de materiais hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rialma e das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma, e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma - GO, e/ou no site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 10 de julho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8A0256E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 564/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 564/2024**, processo administrativo n.º 564/2024, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do do veiculo Fiat nova fiorino endurance (Ano2022/ 2023; Placa: SDJ7D66). O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 564/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a contratação está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF** 61.074.175/0001-38, com sede administrativa à Av das Naçoes Unidas , nº 14261, Ala A 17º Andar –Vila Gertrudes, no município de Sao Paulo-SP, CEP: 04794-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do do veiculo Fiat nova fiorino endurance (Ano2022/ 2023; Placa: SDJ7D66). O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor de **R$ 2.287,14 (Dois mil duzentos e oitenta e sete e quatorze centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A163BAD2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 146/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

++ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 146/2024
Processo Nº : 1205/2024
Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇAO FINAL DOS RESIDUOS PERIGOSOS E INFECTANTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; POSTOS DE SAÚDE I - CENTRO, II DISTRITO ESTIVA, III SETOR AEROPORTO, IV JARDIM PRIMAVERA E UNIDADE DE SAUDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO.**
Como **PRESTADOR**: **ECO SISTEMA AMBIENTAL LTDA.**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob o nº **41.663.890/0001-07** com endereço na Rua: V DE ACESSO 8, GRJ CRUZEIRO DO SUL,QUADRA LOTE 10 CASA 02 SALA 01,CEP: 74.573-110, GOIANIA-GO; neste ato representada pelo FABIANE DE BARROS MOURA.
CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do **Pregão Presencial n. 35/2024, Processo Administrativo nº 1205/2024.**
CLÁUSULA II – DO OBJETO
2.1 Constitui objeto desta ata, o **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇAO FINAL DOS RESIDUOS PERIGOSOS E INFECTANTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; POSTOS DE SAÚDE I - CENTRO, II DISTRITO ESTIVA, III SETOR AEROPORTO, IV JARDIM PRIMAVERA E UNIDADE DE SAUDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial **nº 35/2024 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.**
2.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

VALOR GLOBAL: R$ 28.661,4000, (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:C97A40AF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 144/2024
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

Extrato do Registro de Preço

Processo nº 1021/2024

Dispensa de licitação nº 104/2024

Objeto: abertura de processo administrativo para Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DA LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022, CONHECIDA COMO LEI ALDIR BLANC NO MINICIPIO DE SÃO DOMINGOS -GO...

Valor Total: R$ 4.383,11 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais e onze centavos).

Vigência: um ano, valido da data da assinatura.

Adquirente: Adquirente: Fundo Municipal de Saúde de São Domingos – GO.

Prestador: ALESSANDRA MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF nº 49.533.610/0001-40

Ato Autorizativo de Dispensa: 104/2024

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

2.41.13.392.0013.2263.3.3.90.39.00.5.100.0 FICHA 0254.

Fundamentação Legal: Art. 75, II e art. 82, §6º da Lei 14.133/21.

LARISSA MUNIZ COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:CDF7A3A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°: 017/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA:49.589.978 PAULO NELLE OLIVEIRA SOARES, CNPJ N° 49.589.978/0001-20.

OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°. 017/2024, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MARKETING DIGITAL, NA PRODUÇÃO DE IMAGENS AÉREAS, TEMPLATES, GERENCIAMENTO DE REDE SOCIAL E EDIÇÃO AUDIOVISUAL.
VALOR ANULADO: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 04 DE JULHO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:F996C0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°: 093/2024.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
DISTRATADA: 49.589.978 PAULO NELLE OLIVEIRA SOARES, CNPJ Nº 49.589.978/0001-20.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°. 093/2024, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MARKETING DIGITAL, NA PRODUÇÃO DE IMAGENS AÉREAS, TEMPLATES, GERENCIAMENTO DE REDE SOCIAL E EDIÇÃO AUDIOVISUAL.
VALOR ANULADO: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 04 DE JULHO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:CE46D325

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.335 DE 02 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 1.335 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Flores de Goiás/GO, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 122/2021, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sugerindo pela homologação do certame;
CONSIDERANDO estes e outros aspectos norteadores etc,
RESOLVE:
Art. 1 - HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado 003/2024, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único, em Regime de Designação Temporária, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora instituída por meio da Decreto nº 1.283/2024.
Art. 2 - A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, até o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final;
Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, em 01 de julho de

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 01 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE SOCIAL		
Colocação	**Candidato(a)**	**Situação**
1º	MARIA PEREIRA MACIEL	APROVADO(A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BREJINHO		
Colocação	**Candidato(a)**	**Situação**
1º	IVANIA SIQUEIRA DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO(A)
2º	ALINE SOARES ANDRADES	CLASSIFICADO (A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL CANABRAVA		
Colocação	**Candidato(a)**	**Situação**
1º	ALESSANDRA FRANCISCO DA SILVA	APROVADO(A)
2º	ANDREZA LUIZA BRAZ DE SOUSA	CLASSIFICADO (A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL DEUSDEZINO DE SOUZA FERREIRA		
Colocação	**Candidato(a)**	**Situação**
1º	FLÁVIA DE JESUS TORRES	APROVADO(A)
2º	OLGA DE JESUS ASSIS	APROVADO(A)
3º	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL MORRO		
Colocação	**Candidato(a)**	**Situação**
1º	DANIELLA DE OLIVEIRA BARROS	APROVADO(A)
2º	JURCILENE GOMES DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO (A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL ROSÁRIO DE SOUZA FERREIRA		
Colocação	**Candidato(a)**	**Situação**
1º	CINTIA CEZAR DE MENEZES	APROVADO(A)
2º	VANUSA JOSÉ DE ALMEIDA	CLASSIFICADO (A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA		
Colocação	**Candidato(a)**	**Situação**
1º	ANA PAULA SOUZA MEDEIROS	APROVADO(A)
2º	GILDERLENE CEZAR DE MENEZES	APROVADO(A)
3º	GISLANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	CADASTRO RESERVA
4º	MARIA APARECIDA BORGES PAULINO	CADASTRO RESERVA
5º	NAYARA DE ARAGÃO SILVA	CADASTRO RESERVA
6º	CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
7º	MARIZETE MODESTO DE OLIVEIRA ANDRADE	CADASTRO RESERVA
8º	EDILEUZA MACHADO DA COSTA	CADASTRO RESERVA
9º	IVANES PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	CLASSIFICADO (A)
10º	EDNA RODRIGUES NOGUEIRA	CLASSIFICADO (A)
11º	JANDIRA FARIAS BASTOS	CLASSIFICADO (A)

DESCLASSIFICADO(S)		
Cargo Pretendido	**Candidato(a)**	**Situação**
Professor de Ensino Fundamental Nível II – Licenciatura em Pedagogia (Escola Municipal Desdezino de Souza Ferreira)	LARISSA LORRANY FERREIRA MAGALHÃES	Ausência de requisito obrigatório: Graduação em andamento (cursando).

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5E4D1921

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 473, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2024 e dá outras providências**.**

O Diretor Secretário da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Dr. Fabricio Eumar de Sousa, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, promovido nos termos do Edital n.º 001/2024, conforme relação dos aprovados abaixo:
VAGA 01

Nº inscrição Nome		Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência			
2000024593	JULIO CEZAR SCHAMNE	108,17 1	Aprovado
2000024751	MILA ALVES DE MATOS RODRIGUES	107,73 2	Classificado
2000024948	DANIEL GARCIA SILVA	97,30 3	Classificado
2000024767	WILSON MAX ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES	- -	Reprovado por falta
2000024617	ROBERTA SANTIAGO CARRIJO SANCHES	- -	Reprovado por falta
2000022355	MYCHAEL ELIAS WOLSKI LUCAS	- -	Reprovado por falta
2000024870	THADEU ARAUJO GONCALVES VIANA	- -	Reprovado por falta
2000024520	EMILIA DA COSTA GARCIA	- -	Reprovado por falta
2000023912	LUAN COUTO BARBOZA	- -	Reprovado por falta
2000022342	ANTONIO FELIPE LOPES CAVALCANTE ANTONIO FELIPE	- -	Reprovado por falta
2000022824	VANESSA CARVALHO NUNES	- -	Reprovado por falta

VAGA 02 – NÃO HOUVE CANDIDATOS

VAGA 03

Nº inscrição Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência		
2000024928 VANESSA BRIDI	111,90 1	Aprovado
2000024931 LORENA DA MOTTA SILVA	98,33 2	Aprovado
2000024946 LEYLA SÂNZIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	69,83 -	Reprovado
2000025554 ISAAC FERREIRA CHAGAS SOUZA	66,00 -	Reprovado

VAGA 04

Nº inscrição Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência		
2000022335 MANUCE APARECIDA MACHADO BORGES	88,00 1	Aprovado
2000024883 LUISE MONTEIRO LOBÃO DE DEUS	65,05 -	Reprovado
2000024855 CRISTIANE CHAGAS TEIXEIRA	64,15 -	Reprovado
2000024328 DAYANI MARTINEZ BISCARO	59,95 -	Reprovado

VAGA 05

Nº inscrição Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência		
2000024945 PAULIANA SOUSA OLIVEIRA	101,77 1	Aprovado
2000022344 NATHANE ALVES MARTINS	92,77 2	Aprovado
2000024762 HIGOR LOCATTE BARBATO	75,87 3	Classificado
2000025523 PEDRO PAULO DE SOUSA	- -	Reprovado por falta

VAGA 06 - NÃO HOUVE CANDIDATOS

VAGA 07

Nº inscrição Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência		
2000022349 PAULO RICARDO TEIXEIRA SILVA	90,13 1	Aprovado

VAGA 08 – NÃO HOUVE CANDIDATOS

VAGA 09

Nº inscrição Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência		
2000022327 EURIPEDES BARSANULFO BORGES DOS REIS	77,60 1	Aprovado
2000024920 PAULO ADVINCULA DA CUNHA	0,00 -	Reprovado

VAGA 10

Nº inscrição Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência		
2000024814 GUILHERME HENRIQUE FONTANA	102,50 1	Aprovado

VAGA 11

Nº inscrição Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência		
2000024890 RODRIGO FERNANDES CACERE	94,73 1	Aprovado

VAGA 12 – NÃO HOUVE CANDIDATOS

VAGA 13

Nº inscrição Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência		
2000024264 FLÁVIA BERÇOT CAMLOFSKI	96,83 1	Aprovado

VAGA 14

Nº inscrição Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência		
2000022332 LORENA VILELA REZENDE	103,60 1	Aprovado
2000024282 KAROLLYNE HENRIQUES LOPES VIALI	94,87 2	Aprovado
2000024649 SORAIA MONTENEGRO CARAM	- -	Reprovado por falta

VAGA 15

Nº inscrição Nome		Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência			
2000024742	LEILA RODRIGUES DANZIGER	109,73 1	Aprovado
2000024888	EMÍLIO ERNESTO GARBIM JÚNIOR	106,67 2	Aprovado
2000024095	FLAVIA DE ALBUQUERQUE LEÃO COSTA	102,83 3	Aprovado
2000024898	LUMA GABRIELLA SANTOS TOLEDO	100,60 4	Aprovado
2000024273	JOSMAR CAMLOFSKI	100,10 5	Aprovado
2000023735	LORENA DA SILVA FERREIRA	100,00 6	Aprovado
2000024877	ANA CECÍLIA FERREIRA MONTEIRO	98,33 7	Classificado
2000023515	MARINA TEIXEIRA SILVA	90,30 8	Classificado
2000024241	LAIS BATISTA GALACINI	87,07 9	Classificado
2000022351	LUCIANA REGINA DIAS	86,00 10	Classificado
2000023590	IGOR PAIVA DIAS	84,63 11	Classificado
2000024813	ANTONIO DIVINO DE OLIVEIRA JÚNIOR	- -	Reprovado por falta

VAGA 16

Nº inscrição	Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência			
2000024305	STANRLEY VIALI GOMES	96,03 1	Aprovado
2000024954	LUCAS AZEVEDO NOGUEIRA DE CARVALHO	94,10 2	Aprovado
2000022353	NATATIANA CARVALHO DENICOLÓ	91,20 3	Aprovado
2000024929	ALINE CARDOSO SANTOS	70,00 4	Classificado

VAGA 17

Nº inscrição	Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência			
2000024347	LUANA RODRIGUES BARBOSA	97,33 1	Aprovado
2000022726	JAMES WINTHER GIMENES MARQUES	88,93 2	Classificado
2000024949	VINÍCIUS MELO GABRIEL	85,77 3	Classificado
2000022350	FERNANDA SOUSA SILVA	84,33 4	Classificado
2000023068	THAMIRYS DE SOUZA FERNANDES	79,60 5	Classificado
2000024900	STEPHANIA PEREIRA ALBUQUERQUE	76,33 6	Classificado
2000022346	GRAZIANE APARECIDA FERREIRA CRUZ	63,83 -	Reprovado
2000024959	LUANA CARDOSO OLIVEIRA	59,00 -	Reprovado

VAGA 18

Nº inscrição	Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência			
2000024753	RODOLFO SOUZA FRUTUOSO	96,83 1	Aprovado
2000024797	JAQUELINE CARRIJO RIBEIRO MARTINS	- -	Reprovado por falta
2000025289	JEFFERSON CARLOS SANCHES DE FARIA	- -	Reprovado por falta

VAGA 19

Nº inscrição	Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência			
2000024302	REALINA MARIA FERREIRA	104,40 1	Aprovado
2000024880	LETICIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA	86,93 2	Classificado
2000023761	ANNA RAFAELA OLIVA RIBEIRO	75,33 3	Classificado
2000023909	SONELLAINE DE CARVALHO	64,33 -	Reprovado
2000024807	ERICA SOUZA CARDOSO	43,33 -	Reprovado

VAGA 20

Nº inscrição	Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência			
2000024702	MILTON CAMPLESI JUNIOR	114,23 1	Aprovado
2000022347	WESLLEY JOSÉ MOREIRA GARCIA	113,03 2	Classificado
2000024722	CARLOS DANILO CARDOSO MATOS SILVA	110,30 3	Classificado
2000022337	GUSTAVO ALMEIDA DE CARVALHO	109,33 4	Classificado
2000025607	ANA CLARA BARBOSA ANTONELLI	97,03 5	Classificado
2000022334	FERNANDO GOMES PEREIRA SANTANA	- -	Reprovado por falta

VAGA 21

Nº inscrição	Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência			
2000022328	JEAN DE PAULA FERREIRA	90,90 1	Aprovado
2000024733	PATRICIA VIEIRA MARTINS	53,67 -	Reprovado

VAGA 22

Nº inscrição	Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência			
2000024776	ALDA LINHARES DE FREITAS BORGES	96,13 1	Aprovado
2000022325	JHOLBERT CARDOSO SANTANA	84,53 2	Classificado
2000024951	MARINA TOMAZ ESPER NISHI	- -	Reprovado por falta
2000024894	JHESSICA	- -	Reprovado por falta

VAGA 23

Nº inscrição	Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência			
2000023569	ROGERIO FRAGA TROIAN	110,50 1	Aprovado
2000024793	TAIGUARA FRAGA GUIMARAES	108,57 2	Aprovado
2000024902	THIAGO MELANIAS ARAUJO DE OLIVEIRA	106,40 3	Aprovado
2000025278	DANIELA PAES LANDIM BORGES	105,60 4	Aprovado
2000024456	PATRICIA NOVAIS RABELO	105,03 5	Aprovado
2000024810	GUYLHERME SARAIVA	102,63 6	Aprovado
2000023625	WIRLEY ALVES DE MENDONCA JUNIOR	101,03 7	Aprovado
2000024816	AMANDA BUENO CARVALHO	99,57 8	Aprovado
2000024026	THAIS PEREIRA GARCIA ARAUJO	98,67 9	Aprovado
2000024903	IZABELLA OLIVEIRA CARVALHO	97,33 10	Aprovado
2000024488	MARIA OLIVEIRA CARVALHO RICCIOPPO	95,97 11	Aprovado
2000024866	RAFAELA FERNANDES NASCIMENTO	94,17 12	Aprovado

2000024940	GUY BRESSAN NARIKAWA DE SOUSA	93,20 13	Classificado
2000023907	TASSILA VELOSO BORGES DO PRADO	92,67 14	Classificado
2000024309	MARCELO VANAZZI SOUSA CARVALHO	92,67 15	Classificado
2000024336	DÉBORA FERREIRA DOS SANTOS AYALA	92,13 16	Classificado
2000023039	CRISTINA CRUVINEL FREITAS	92,00 17	Classificado
2000024815	LAURO MONTELO DOS SANTOS	91,97 18	Classificado
2000024613	PAULO FERREIRA CAIXETA DE OLIVEIRA	91,60 19	Classificado
2000022330	MARINA OLIVEIRA SILVA DE PAIVA	91,30 20	Classificado
2000024895	VICTOR PEREIRA GRACIANO	90,30 21	Classificado
2000024323	THYAGO PEDROSA MAGALHÃES	88,73 22	Classificado
2000022354	PETERSON SAYLON VIEIRA LIMA	88,67 23	Classificado
2000023238	PATRÍCIA PARREIRA BELO	83,17 24	Classificado
2000024830	MÔNICA RODRIGUES PIRES	82,50 25	Classificado
2000024073	PAULO LUCAS PINHEIRO DE BRITO	79,50 26	Classificado
2000024439	ARIANNE CALVÃO COLLUS	75,67 27	Classificado
2000024777	MARCIA PAESANO DA CUNHA	- -	Reprovado por falta
2000024808	FERNANDA JOSÉ DE TOLEDO	- -	Reprovado por falta
2000024840	MARIANA FIGUEIREDO GUEDES D AMORIM	- -	Reprovado por falta
2000024110	JOYCE GLERIA MONTEIRO	- -	Reprovado por falta
2000024788	LARISSA DE ALENCASTRO CURADO	- -	Reprovado por falta
2000024254	BRUNA MARQUES VILARINHO RIBEIRO	- -	Reprovado por falta
2000024956	FERNANDO AUGUSTO MENDES CAIXETA	- -	Reprovado por falta
2000024316	DIEGO VINÍCIUS GONÇALVES SANTANA	- -	Reprovado por falta
2000022331	CAMILA DUTRA PIMENTA DE PAULA	- -	Reprovado por falta
2000022345	GUILHERME SILVA AUGUSTO	- -	Reprovado por falta
2000025038	LUCCAS FERNANDES QUEIROZ	- -	Reprovado por falta
2000024848	ANDRESSA BUENO CARVALHO	- -	Reprovado por falta

VAGA 24

Nº inscrição Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência		
2000022348 PEDRO HENRIQUE COSTA MATOS DA SILVA	86,13 1	Aprovado
2000024938 RAFAEL NUNES LOBO	81,67 2	Aprovado

VAGA 25 – NÃO HOUVE CANDIDATOS

VAGA 26

Nº inscrição Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência		
2000023768 ANA GABRIELA CARDOSO FERRAZ	96,03 1	Aprovado
2000024891 LOUISE D ABADIA MORAIS	87,57 2	Classificado

VAGA 27

Nº inscrição Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência		
2000024225 TÂNIA MARA FERREIRA GONÇALVES DEROSSI ANDRADE	80,17 1	Aprovado

VAGA 28

Nº inscrição Nome	Pontuação Classif.	Situação
Resultado das vagas de ampla concorrência		
2000024786 THYAGO ANTONELLI SALGADO	109,77 1	Aprovado
2000024716 FERNANDO MAURÍCIO DE MORAIS LOYOLA	64,00 -	Reprovado
2000024955 CIRO MENDES VARGAS	- -	Reprovado por falta

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, em onze de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/07/2024).

FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA
Vice-Reitor Da UNIFIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D3FA2DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 364, DE 10 DE JULHO DE 2024

Secretaria de Administração e Planejamento

LEI Nº 364, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre alteração a Lei Municipal de n.º 230, de 16 de dezembro de 2020 que "Dispõe sobre a reformulação do plano de cargos, carreiras e vencimento dos servidores públicos do quadro de cargos da Câmara Municipal de São João d'Aliança e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a Lei Municipal de n.º 230, de 16 de dezembro de 2020, no que tange à tabela do anexo III, a qual indica as **letras (P/32 e Q/34) anos**, reformulando os efeitos do artigos inerentes aos anexo I e III Quadro Efetivo, conforme a tabela de anexos devidamente retificada, com a seguinte redação:

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° _____/2024																	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA																	
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONCURSADOS DO PODER LEGISLATIVO (LEI 230/2020)																	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
	S. Base	2 %	4 %	6 %	8 %	10 %	12 %	14 %	16 %	18 %	20 %	22 %	24 %	26 %	28 %	30 %	32%	34%
I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1565,72	1597,03
II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	--	-	-	1717,39	1754,73
III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.059,38	2100,56
IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3663,82	3737,09
V	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5364,66	5471,95

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal de n.º 230, de 16 de dezembro de 2020, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 10 de julho de 2024.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:1540F1F7